

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE NOVOS TÍTULOS – EDITORA FÓRUM

1. Dos objetivos

O presente Edital tem por objetivo captar obras para compor a pauta de publicações da Editora Fórum no biênio 2023-2024, de forma a ampliar a variedade de áreas, temas e correntes de pensamento abrangidos pelo seu catálogo, reforçando a vocação da Editora como local de diversidade de ideias e discussão construtiva do conhecimento jurídico.

2. Das inscrições

2.1 A submissão do material será feita mediante o envio da obra e da ficha cadastral preenchida para o endereço eletrônico editorial@editoraforum.com.br.

2.2 O período de submissão será de 1º.08.2022 a 16.09.2022.

2.3 Uma vez submetida a obra à avaliação da Editora, o proponente se compromete a não apresentá-la a outra editora enquanto não houver deliberação do Conselho.

2.4 Cada autor poderá submeter até duas obras.

2.5 A simples remessa do original para apreciação do Conselho Editorial implica a autorização para sua publicação. O contrato padrão de edição pode ser solicitado pelo e-mail editorial@editoraforum.com.br.

2.6 Os originais para apreciação devem ser encaminhados na sua forma completa e final, em arquivo único, nos formatos .doc ou .docx (Microsoft Word). No caso de coletâneas, os artigos devem ser inseridos na ordem final de apresentação no livro.

2.7 Considerar-se-á como proposta de livro o original que apresentar, no mínimo, 100 páginas, com as seguintes especificações: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5. Os parágrafos devem ser justificados. O tamanho do papel deve ser A4, e as margens utilizadas, idênticas de 3 cm.

2.8 Os organizadores de livros de coletânea devem explicar, na apresentação ou introdução do livro, o eixo norteador da publicação, apresentando, de forma clara, a proposta geral da obra, de modo a garantir a coesão temática, teórica e/ou metodológica entre seus capítulos.

2.9 Os trabalhos resultantes de teses e dissertações deverão passar por adequações para o formato livro, não apenas nos seus alcances técnicos, mas também de conteúdo e linguagem, visando ao alcance de um público maior e heterogêneo. Os originais deverão ser apresentados sem resumos, *abstracts*, agradecimentos, extensas descrições metodológicas e estatísticas,

anexos, notas de rodapés desnecessárias e qualquer forma de interlocução com a banca examinadora.

2.10 No caso de publicação que contenha imagens (sejam fotos ou gráficos), é de responsabilidade do proponente encaminhá-las em um padrão de alta definição (a partir de 300 DPIs). Essas imagens deverão vir inseridas no texto, acompanhadas de suas fontes, e serão publicadas em preto e branco. Caso as imagens sejam protegidas por direitos autorais, é da responsabilidade do autor apresentar as devidas autorizações no momento da submissão.

2.11 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o autor conhece e adere às normas estabelecidas por este Edital.

2.12 Ao submeter o trabalho para análise de publicação, considera-se que sua autoria seja legítima. A Editora fica resguardada em caso de constatação de plágio, crime previsto na Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

3 Dos critérios de avaliação da obra

3.1 A Editora Fórum publica obras de interesse profissional, acadêmico e cultural na área do Direito. Não serão aceitos para avaliação textos de caráter pessoal, como memórias ou biografias, textos literários (ficção, poesia, crônicas, teatro, etc.), ou monografias, dissertações e teses sem adequações para o formato livro.

3.2 Serão aceitos para avaliação somente: (a) livros inéditos, (b) traduções inéditas no Brasil ou (c) reedições atualizadas.

3.3 Para o biênio, será dada ênfase a obras de:

- Áreas complementares ao catálogo atual da Editora – Direito Penal, Direito Processual, Direito Tributário, Direito Civil, Direito Previdenciário;
- Obras que abordem assuntos trazidos por novas legislações ou alterações significativas nas já existentes, como a Nova Lei de Licitações e Contratos (arbitragem, mediação etc.);
- Temas específicos com pouca ou nenhuma bibliografia em todas as áreas do Direito;
- Discussões aprofundadas e com vieses pouco explorados em temas já presentes em nosso catálogo.

3.4 O currículo Lattes dos autores será utilizado como critério de desempate. A titulação mínima requerida ao autor é Mestre, para livros individuais, e Doutor, para coordenadores de obras coletivas.

3.5 Serão considerados os seguintes critérios:

- 1 Pertinência do trabalho à linha editorial da Editora e aos demais critérios do Edital;
- 2 Qualidade linguística: clareza e correção na comunicação;



3 Quanto ao conteúdo: fundamentação teórica e clareza na apresentação dos argumentos, desenvolvimento e aprofundamento do tema.

4 Do processo editorial

4.1 A partir da data de encaminhamento da comunicação de aprovação, o proponente terá 30 dias para entregar o arquivo final consolidado e a documentação requerida, sob pena de ter a submissão cancelada por perda de prazo.

4.2 A revisão, normalização, diagramação e obtenção de ISBN serão integral e impreterivelmente realizadas pela Editora.

4.3 Os revisores poderão realizar marcações nos originais com questões a serem verificadas pelos autores (informações confusas, falta de coerência e coesão, apontamentos gramaticais e ortográficos, etc.).

4.4 Os arquivos revisados serão devolvidos aos autores apenas para que as correções determinadas pelo revisor sejam feitas. Não serão permitidos acréscimos ou modificações em outras partes do livro. Essa será a última oportunidade de avaliar o arquivo antes de ser impresso para publicação. Não será permitida alteração da obra diagramada.

4.5 As obras aprovadas serão publicadas em meio eletrônico, podendo também ser publicadas em meio impresso:

a) Os direitos autorais da versão impressa, se houver, serão pagos mediante entrega ao autor de 10% da tiragem, quantidade a ser distribuída entre os demais coautores, se houver, e, no caso de obra coletiva, serão entregues 02 exemplares para cada coordenador e 01 exemplar para cada coautor;

b) Em caso de edição impressa, a tiragem de cada livro aprovado poderá variar entre 100 e 2.000 exemplares, e será determinada pela Editora ao final do processo de produção editorial;

c) Os direitos autorais da versão digital serão pagos mediante entrega de 01 acesso à obra digital;

d) A editora poderá optar por fazer somente a versão digital, a ser comercializada em loja própria e em sua plataforma de bibliotecas.

4.6 É prerrogativa da Editora definir a ordem de publicação e a tiragem dos livros aprovados, bem como se haverá ou não publicação em meio impresso, conforme sua política editorial e determinação orçamentária.

4.7 O prazo de publicação é de até 24 meses a partir da data de entrega do arquivo final à editora.



4.8 Os recursos financeiros para a publicação da obra aprovada neste edital serão inteiramente de responsabilidade da editora.

5 Considerações finais

A definição final de interesse pela publicação é função exclusiva do Conselho Administrativo da Editora, cuja decisão é soberana e à qual não cabe recurso.

O resultado da avaliação será encaminhado para o *e-mail* indicado na ficha de submissão entre os dias 31.10.2022 e 04.11.2022.

